

DECRETO Nº 20.446, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.911.128,99 (um milhão, novecentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *d* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.911.128,99 (um milhão, novecentos e onze mil, cento e vinte e oito reais e noventa e nove centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Crédito: 1502-12.0361.179.2931-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - SMED -
FUNDAMENTAL

Órgão executor: SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

3190 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1.911.128,99

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS

1.911.128,99

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de dezembro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,
Procurador-Geral do Município.